



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Centro  
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 055 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 064, de 31/08/2021, Dispõe sobre afetação, com posterior doação sem encargos para a Administração Pública, de parte de imóvel, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica afetada para abertura de via marginal, parte de um imóvel urbano, pertencente ao lote único, quadra A-1, Zona Suburbana, Cadastro Municipal 8644051, objeto da matrícula nº 20.658, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, localizado no Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, conforme roteiro descrito a seguir:

I – Parte de um imóvel rural, denominado CHÁCARA SANTO ANTONIO, situada no Bairro das Palmeiras, Município e Comarca de Dracena/SP; com área de 2.355,85 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, Km 645+53,22 metros, numa distância de 22,00 metros, paralela ao eixo e no limite da área da Prefeitura Municipal de Dracena, matrícula nº 19.151, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, com azimute 80°36'52'' e distância de 157,01 metros até o vértice 02, deste, segue confrontando com a chácara São João, matrícula nº 19.660, com azimute 170°29'47'' e distância de 15,00 metros até o vértice B, deste, segue confrontando com a área remanescente, com azimute 260°36'52'' e distância de 157,09 metros até o vértice A, deste, segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Dracena, matrícula nº 19.151, com azimute 350° 48' 02'' e com distância de 15,00 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 055 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Fls. 02**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, para a abertura de via marginal, sem encargos, quaisquer dívidas ou ônus reais para a Prefeitura Municipal de Dracena.

**Art. 3º** - Os Doadores deverão arcar com as despesas necessárias para lavratura e registro da escritura definitiva, impostos e taxas advindas deste ato.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de outubro de 2021.

Célio Antonio Ferregutti

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Rodrigo Castilho Soares  
2º Secretário

Danilo Lelo dos Santos  
1º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 35ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 25/10/2021.